

EDITAL DE ABERTURA DE CADASTRO EMERGENCIAL DOCENTE PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS/2022

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Suzano, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Resolução SE 72/2020, combinado com o estabelecido na Lei Complementar nº 1.093/2009, na Lei Complementar nº 1.207/2013, na Lei Complementar nº 1.215/2013 e no Comunicado Externo Conjunto Subsecretaria/CGRH nº 46/2022, torna pública a **ABERTURA DE CADASTRO EMERGENCIAL DOCENTE/2022**, destinado aos candidatos à contratação por tempo determinado para regência de classes e aulas presencialmente, portadores de habilitação ou que apresentem qualificação para ministrar aulas de: Arte, Biologia, Ciências Físicas e Biológicas, Filosofia, Física, Geografia, História, Inglês, Língua Portuguesa, Matemática, Química, Sociologia, LIBRAS, Deficiência Intelectual, Deficiência Física, Deficiência Auditiva, Deficiência Visual e Transtorno do Espectro Autista

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- a) A atribuição de aulas aos docentes e candidatos cadastrados e classificados nos termos deste edital ocorrerá, desde que esgotadas as possibilidades de atribuição de aulas aos docentes e candidatos inscritos para o ano de 2022, conforme estabelece a Resolução SE 72/2020;
- b) O processo de cadastro e classificação regido por este Edital será executado nos termos abaixo e terá validade apenas para o ano letivo de 2022, sendo que a contratação ocorrerá exclusivamente para atuação presencial, nos termos da Resolução SEDUC 59/2021, devendo ainda respeitar ao número máximo de contratos de trabalho disponibilizados para esta Diretoria de Ensino.

II - CADASTRO:

a) **PERÍODO:** De 26/04/2022 até 09h do dia 02/05/2022.

b) **LOCAL:** EXCLUSIVAMENTE POR INTERMÉDIO DO LINK BAIXO:

<https://forms.gle/pF8AGZ7zDBoiPzwMA>

c) **DOCUMENTO DA CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO: ANEXO I** (somente para quem ministrou aulas em escola estadual até a data de 30/06/2021 e que não utilizou esse tempo de serviço para outras finalidades, inclusive aposentadoria) deverá ser preenchido pela escola em que o interessado possui o prontuário. O Anexo deverá ser datado e assinado pelo Diretor da Escola, digitalizado em PDF e anexado ao link acima.

d) **FORMAÇÃO CURRICULAR** – Diploma ou Certificado (apenas para os concluintes 2021 ou 2022) e HISTÓRICO ESCOLAR da graduação - **certificados que comprovem habilitação/qualificação para atuação na**

Educação Especial - deverão ser digitalizados em PDF e anexados ao link acima;

OBSERVAÇÃO: para acessar o link do Cadastro Emergencial Docente/2022 o interessado deverá, obrigatoriamente, fazer login utilizando o e-mail institucional (*@prof.educacao.sp.gov.br*) ou utilizando um e-mail da Google, que poderá ser o *@gmail.com* ou criar um e-mail desse mesmo provedor, caso contrário, não conseguirá realizar o cadastro.

III - PÚBLICO ALVO:

Poderão se cadastrar:

a) Candidato que não possui inscrição para atuar na função docente neste ano letivo de 2022 e que tem interesse em atuar nas escolas estaduais vinculadas à Diretoria de Ensino - Região de Suzano, inclusive os que tiveram contrato extinto em anos anteriores, observando-se o interstício de tempo para efetivação de um novo contrato de trabalho;

b) Candidato que não realizou a inscrição no Banco de Talentos/2022, bem como aqueles que fizeram essa inscrição, mas possuem componentes curriculares (disciplinas) ou formações complementares a serem incluídos e que não constam da inscrição anterior ou ainda os que realizaram o cadastro no Banco de Talentos/2022, no entanto, tiveram o cadastro cancelado por algum motivo;

c) Professores efetivos e docentes das categorias "P" e "F", que pretendam atuar em regime de acumulação com contratação nos termos da Lei Complementar 1.093/2009, e que ainda não tenham inscrição na condição de candidato à contratação no Banco de Talentos/2022.

IV - REQUISITOS:

a) Para inscrição o candidato deverá ser portador de curso de licenciatura plena no componente curricular que pretende ministrar aulas ou possuir diploma de bacharelado ou de tecnologia em nível superior, com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas na disciplina objeto da inscrição ou ainda estar cursando o último ano do curso de licenciatura plena ou de bacharelado ou de tecnologia em nível superior, com conclusão neste ano de 2022 e desde que já tenha cursado carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas na disciplina da inscrição até o final do ano de 2021;

OBSERVAÇÃO:

1. Em relação ao curso de Pedagogia, somente serão aceitas inscrições dos candidatos que possuírem carga horária mínima de 160 horas (cento e sessenta) no Histórico Escolar de Pedagogia em algum componente curricular da Matriz Curricular do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio.

V- DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO:

a) Diploma de curso superior (licenciatura, bacharelado ou tecnologia), com a observação da data de colação de grau. Os interessados que concluíram os cursos em 2021 e 2022 poderão apresentar o certificado de conclusão do curso, caso ainda não tenham recebido o diploma;

- b)** Histórico escolar do curso superior (licenciatura, bacharelado ou tecnologia) ou histórico escolar parcial para os alunos de curso de graduação de último ano;
- c)** O aluno de último ano em 2022 deverá apresentar declaração de matrícula atualizada (assinatura do diretor da instituição de ensino superior, com data do mês de março de 2022), informando o semestre que está cursando, a quantidade de semestres do curso (ou a data provável de conclusão) e o histórico parcial, contendo as disciplinas e a carga horária cursada até o final do 2º semestre de 2021.
- d)** Certificados válidos que comprovem habilitação/qualificação para atuação na Educação Especial nos termos da Res. SE 68/2017 alterada pela Resolução SEDUC 16/2022.
- e)** Certificados válidos que comprovem a proficiência em LIBRAS nos termos da Resolução SE 08/2016 alterada pela Resolução SEDUC 12/2022.

VI - DOCUMENTOS OPCIONAIS PARA INSCRIÇÃO:

- a)** Anexo I original e atualizado (assinado pelo diretor da escola, com data do mês de março de 2022, com pontuação até a data base 30/06/2021 - somente para candidatos que já possuem tempo de serviço no Magistério Público Estadual de São Paulo e que não foi utilizado para fins de aposentadoria, sendo que o Anexo I é expedido pela última escola em que o candidato atuou;
- b)** Diploma de mestre e/ou doutor nas disciplinas ou campos de atuação objeto da inscrição - para quem possui esses títulos;
- c)** Comprovante de aprovação em concurso público de provas e títulos da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, referentes ao mesmo campo de atuação de inscrição e disciplinas - para quem possui essa aprovação;
- d)** Cópia da certidão de nascimento dos filhos/dependentes ou declaração do imposto de renda ou RG dos filhos dependentes, apenas para efeito de desempate.

VII - CLASSIFICAÇÃO E RECURSO:

- a)** A classificação será publicada no site desta Diretoria de Ensino: <https://desuzano.educacao.sp.gov.br/>, em data que será divulgada posteriormente.
- b)** Em caso de empate de pontuação na classificação dos inscritos, o desempate ocorrerá conforme a seguinte ordem de prioridade:
 - 1.** idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos – Estatuto do Idoso;
 - 2.** maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo;
 - 3.** maior número de dependentes (encargos de família);
 - 4.** maior idade, para os inscritos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a)** O não atendimento às exigências deste edital ocasionará o indeferimento do cadastro, não haverá juntade de documentos após a realização do cadastro emergencial docente.
- b)** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma de todo o processo de cadastramento emergencial docente, bem como em relação aos procedimentos para atribuição de aulas na Secretaria Escolar Digital - SED (diariamente) e, se necessário no site da Diretoria de Ensino - Região de Suzano-: <https://desuzano.educacao.sp.gov.br/>
- c)** A Diretoria de Ensino não receberá, em hipótese nenhuma, documentos de qualquer origem ou natureza que estejam em desacordo com o contido neste edital, podendo inclusive acarretar o indeferimento do credenciamento.
- d)** Todos os documentos para cadastro deverão ser digitalizados de forma legível (exclusivamente em PDF) e anexados ao link informado neste Edital.
- e)** Dada a natureza da contratação de professores por meio de cadastrado emergencial, a Diretoria de Ensino de Suzano poderá, a seu critério e visando atender situações de excepcionalidade, atribuir aulas ou classes aos candidatos cuja inscrição foi deferida nos termos deste Edital, mesmo antes da publicação da classificação.
- f)** Os casos omissos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Regional de Atribuição de Classes e Aulas da Diretoria de Ensino - Região de Suzano, ouvido os Órgãos Centrais da Secretaria Estadual de Educação.

Suzano, 25 de abril de 2022.

Mara Silvia Bioto
Dirigente Regional de Ensino